

EDITAL Nº 119/2015 – STDARH/CSJC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº **622/2015-PRAd** de **20/10/2015**, publicado em **21/10/2015** e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de **01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de **2015**, em **12** horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: **Dentística I; Dentística II; Oclusão e Escultura Dental**, junto ao Departamento de **Odontologia Restauradora do Instituto Ciência de Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos**.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do **Departamento**.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de **R\$ 1.283,91**, correspondente à referência **MS-2**, em **12** horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **23/10/2015 à 29/10/2015 no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas**, na **Seção Técnica de Comunicações**, sito à **Avenida Engenheiro Francisco José Longo, nº 777, Bairro: Jardim São Dimas – São José dos Campos**.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Odontologia que tenham, no mínimo, título de Mestre em Dentística. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação e pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O diploma de mestrado deve ter sido obtido na área de Dentística, que é objeto do concurso.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.4. Não registrar antecedentes criminais.

3.5. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, disponível no site <http://www.ict.unesp.br/#!/concursos/docentes/>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso)

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), efetuado na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Curriculum Lattes das atividades realizadas, em 02 (duas) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato. Os documentos comprobatórios devem ser numerados no canto superior direito, conforme a sequência de apresentação no currículo. O currículo Lattes e os documentos comprobatórios devem estar encadernados.

4.4. Declaração a ser preenchida e assinada (disponível no site <http://www.ict.unesp.br/#!/concursos/docentes/>)

4.5. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no site <http://www.ict.unesp.br/#!/concursos/docentes/>, no dia 27/10/2015, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de títulos (peso 2)

Julgamento do Curriculum Lattes

A nota final da prova de títulos poderá variar de 0 a 10

7.1.2. Prova escrita (peso 1)

Constará de uma prova do tipo múltipla escolha sobre assuntos teóricos pertencentes às disciplinas objeto do concurso, conforme o programa e a bibliografia apresentada no anexo I do presente edital.

Os candidatos deverão se apresentar para a prova escrita no dia: 03/11/2015 (terça-feira) às 9h, no Departamento de Odontologia Restauradora do Instituto de

Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos, à Avenida Engenheiro Francisco José Longo, nº 777, São José dos Campos (SP).

A banca examinadora atribuirá nota de 0 a 10.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

8.1. Prova de títulos – peso 2

a) Formação (até 3 pontos): Especialização em Dentística (comprovada por diploma emitido por instituição de ensino, com apresentação de monografia), Mestrado em Dentística, Doutorado em Dentística, Pós-doutorado finalizado, Tempo de estágios em instituições de ensino, Estágio Sanduiche durante o curso de doutorado, Participação em cursos e palestras como ouvinte, participação em congressos como ouvinte.

b) Ensino (até 1 pontos): Tempo em experiência docente como professor de curso de graduação e/ou pós-graduação em entidade de ensino superior, Aulas, cursos e palestras ministradas, Estágio docência (tempo), Orientação ou Coorientação de alunos.

c) Atividades científicas (até 3 pontos): Apresentação de trabalhos em congressos com publicação de resumos (o candidato deve ter participado do evento e ter sido a pessoa a apresentar o trabalho), Artigos completos publicados em periódicos com classificação A1, A2, B1, B2, B3 e B4 segundo o Qualis CAPES mais recente, com maior peso para os de classificação mais elevadas (não serão considerados artigos aceitos para publicação).

d) Experiência clínica (até 2 pontos) - Tempo de experiência profissional como cirurgião-dentista, diretamente atuante no atendimento de pacientes, comprovada por vínculo empregatício em clínicas odontológicas, serviço público, ou como proprietário ou sócio em consultório odontológico particular. As comprovações do efetivo exercício profissional devem ser certificadas pela apresentação de documentos oficiais, expedidos exclusivamente por agências do governo, como por exemplo carteira de trabalho registrada, registro de consultório em prefeituras, alvarás, guias de recolhimento de ISS ou documentos equivalentes, a serem analisados pela banca examinadora;

e) Outras atividades (até 1 ponto)

8.2. Prova escrita – peso 1

A prova escrita será corrigida pela banca examinadora que atribuirá nota de 0 a 10.

8.3. Média Final do Concurso

A média final do concurso será uma média entre as notas da Prova de Títulos e da Prova Escrita, considerando-se os respectivos pesos de cada uma.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior média na Prova Escrita
- maior pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE, Poder Executivo - Seção I.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no local da prova no horário estabelecido.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O curriculum lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

Anexo I

PROGRAMA

1. Princípios gerais do preparo dental

2. Cimento de ionômero de vidro
3. Diagnóstico das lesões de cárie em Dentística
4. Análise dos movimentos mandibulares
5. Utilização do amálgama em Dentística
6. Sistemas adesivos dentais
7. Planejamento Clínico em Dentística
8. Restaurações estéticas diretas em dentes anteriores
9. Proteção do complexo dentino-pulpar
10. Tratamentos não invasivos das alterações de cor dental
11. Restaurações estéticas diretas em dentes posteriores
12. Controle da umidade do campo operatório em Dentística
- 13 Facetas estéticas
- 14 Procedimentos preventivos e restauradores minimamente invasivos

BIBLIOGRAFIA

1. ANUSAVICE, K. J. **Phillips: materiais dentários**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 572 p.
2. ARAUJO, M. A. M. et al. **Estética para o clínico geral**. São Paulo: Artes Médicas, 2005.
3. ARAÚJO, M. A. M.; VALERA, M. C. **Tratamento clínico dos traumatismos dentários**. São Paulo: Artes Médicas, 1999. 277 p.
4. BARATIERI, L. N. et al. **Caderno de dentística: restaurações adesivas diretas com resinas compostas em dentes anteriores**. São Paulo: Santos, 2002. 131 p.
5. BARATIERI, L. N. et al. **Estética: restaurações diretas em dentes anteriores fraturados**. 2. ed. São Paulo: Santos, 1998. 397 p.
6. BARATIERI, L.N. et al. **Odontologia Restauradora: Fundamentos e possibilidades**, São Paulo: Santos, 2ª ed, 2015. 832p.
7. BARATIERI, L. N. et al. **Odontologia restauradora: fundamentos e técnicas**. São Paulo: Santos, 2010. 802 p.
8. BARATIERI, L. N. et al. **Soluções clínicas: fundamentos e técnicas**. Florianópolis: Ponto, 2008. 606 p.
9. BUSATO, A. L. S.; MALTZ, M. **Cariologia: aspectos da dentística restauradora**. São Paulo: Artes Médicas, 2014. 128 p.
10. BUSATO, A. L. S. et al. **Dentística: filosofia, conceitos e prática clínica**. Grupo Brasileiro dos Professores de Dentística. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 377 p.
11. DENTAL MATERIALS [periódico]. Washington: International Association for Dental Materials, 2013-2015.
12. FEJERSKOV, O.; KIDD, E. **Cárie dentária: a doença e seu tratamento clínico**. 2. ed. Editora Santos, 2011. 615 p.
13. JOURNAL OF ADHESIVE DENTISTRY [periódico]. New Malden: Quintessence Pub. Co, 2013-2015.
14. JOURNAL OF DENTAL RESEARCH [periódico]. Washington: American Association for Dental Research, 2013-2015.

15. JOURNAL OF DENTISTRY [periódico]. Guildford: Elsevier, 2013-2015.
16. JOURNAL OF ESTHETIC RESTORATIVE DENTISTRY [periódico]. Hamilton Ont: B. C. Decker, 2013-2015.
17. MAZIOLI, M. A. **Odontologia restauradora de A a Z**. Florianópolis: Ponto, 2012. 396 p.
18. MONDELLI, J. **Fundamentos de dentística operatória**. São Paulo: Santos, 2006. 343 p.
19. NAKABAYASHI, N.; PASHLEY, D. H. **Hibridização dos tecidos dentais duros**. São Paulo: Quintessence, 2000. 130 p.
20. OPERATIVE DENTISTRY [periódico]. Seattle: Academy of Operative Dentistry, 2013-2015.
21. PEREIRA, A. C. et al. **Tratado de saúde coletiva em odontologia**. Nova Odessa: Napoleão, 2009. 704 p.
22. QUINTESSENCE INTERNACIONAL [periódico]. Berlin: Quintessence Publishing, 2013-2015.
23. ROBERSON, T. M.; HEYMANN, H. O.; SWIFT, E. S. **Sturdevant's: the art and science of operative dentistry**. St. Louis: Mosby, 2006. 1006 p.
24. RUSSO, E. M. A. **Dentística: restaurações diretas**. São Paulo: Santos, 2010. 188 p.
25. SUMMITT, J. B. et al. **Fundamentals of operative dentistry: a contemporary approach**. Chicago: Quintessence, 2006. 599 p.
26. TORRES, C. R. G. et al. **Clareamento dental com fontes híbridas LED/LASER**. São Paulo: Editora Santos, 2007. 188 p.
27. TORRES, C. R. G. et al. **Odontologia restauradora estética e funcional: princípios para a prática clínica**. São Paulo: Editora Santos, 2013. 723 p.

(Proc.023/2006-CSJC)

(Publicado no DOE de 23/10/2015 – Seção I – Páginas 170 e 171)